

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho (extracto) n.º 4607/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 14 de Fevereiro de 2005:

Licenciados Helena Paula Seixas da Silveira Queirós, assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Mafamude, Dina Alexandra Castro da Silva, assistente administrativa principal, da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, e Cláudia Margarida Pereira Parda e Emanuel Teixeira de Queiroz Aguiar Marçalo, a exercerem funções de assistente administrativo, com contrato administrativo de provimento, na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Loja do Cidadão — nomeados definitivamente, precedendo concurso e respectivo estágio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, com efeitos desde a aceitação do lugar, sendo os dois primeiros exonerados da anterior categoria a partir dessa data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Delegação de Transportes de Lisboa

Despacho n.º 4608/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelos n.ºs 1.4 e 2 do despacho n.º 3230/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 40, de 17 de Fevereiro de 2003, pelo despacho n.º 8182/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 2003, pelo despacho n.º 8/2003/DG, de 11 de Março, pelo despacho n.º 8523/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003, e pelo despacho n.º 6475/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 2002, subdelego na chefe da Secção de Exploração de Mercadorias, Maria Manuela Guerreiro Alexandre Maurício, da Delegação de Transportes de Lisboa, no âmbito das respectivas áreas de actuação, poderes para:

- Decidir sobre os pedidos de certificação para o transporte particular ou por conta própria em veículos pesados e emitir os correspondentes certificados;
- Decidir sobre os pedidos de certificação de condutores de veículos que transportam mercadorias perigosas e emitir e revalidar os correspondentes certificados;
- Decidir sobre os pedidos de certificação de motoristas de países terceiros e emitir e renovar os correspondentes certificados;
- Decidir sobre os pedidos de certificação de aptidão profissional de motorista de táxi (CAP);
- Assinar a correspondência e o expediente necessários ao exercício das suas atribuições.

São revogadas as alíneas b), e), h) e i) do n.º 1 do despacho n.º 15 855/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 5 de Agosto de 2004.

O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2005.

15 de Fevereiro de 2005. — A Directora, *Maria Isabel Seabra*.

Despacho n.º 4609/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos poderes que me são conferidos pelo despacho n.º 9503/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Maio de 2004, pelo despacho n.º 13 736/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003, subdelego na chefe de secção de Exploração de Mercadorias, Maria Manuela Guerreiro Alexandre Maurício, da Delegação de Transportes de Lisboa, no

âmbito das respectivas áreas de actuação, poderes para, sobre transporte em táxi:

- Decidir sobre os pedidos de autorização excepcional;
- Apreciar e decidir relativamente à alteração dos requisitos de acesso à actividade;
- Decidir sobre os pedidos de acesso à actividade e emitir e revalidar os correspondentes alvarás;
- Emitir cópias certificadas dos alvarás, com averbamento do veículo;
- Assinar a correspondência e o expediente necessários ao exercício das suas atribuições.

O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2005.

15 de Fevereiro de 2005. — O Chefe de Divisão de Exploração e de Acompanhamento das Infra-Estruturas de Transportes, *Costa Doce*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4610/2005 (2.ª série). — Com vista à construção dos emissários de saneamento afectos ao projecto do Subsistema de Águas Residuais de Carrapatos, integrado no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, no município de Macedo de Cavaleiros, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e com os fundamentos constantes da informação n.º 31/DSJ, de 21 de Janeiro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As 54 parcelas de terreno identificadas nos mapas e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficarão, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., concessionária do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro.

2 — A servidão incide sobre uma faixa de 1,5 m de largura para cada lado do eixo longitudinal do emissário e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de implantação das condutas;
- A proibição de qualquer construção, plantação de árvores ou arbustos numa faixa de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal das condutas);
- A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal das condutas.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 1,5 m para cada lado do eixo longitudinal do emissário referido no número anterior, durante a fase de execução dos trabalhos, bem como para efeitos de reparação, manutenção e exploração das condutas, circuito de dados e outras componentes das infra-estruturas das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., e que à mesma possam estar associadas.

4 — Os respectivos actuais e subseqüentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e a reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, a absterem-se de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária ou de plantar árvores e assim, nessa conformidade, a manterem livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão são da responsabilidade da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

8 de Fevereiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.

Mapa de servidões
Emissários de Carrapatas

Concelho de Macedo de Cavaleiros.

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Comprimento (metros)	Largura (metros)
1	Proprietários: António José Miranda Cordeiro Ferreira, Alameda de António Sérgio, 9, 2.º, A, 1750-031 Lisboa. Maria Emília Miranda Cordeiro Ferreira Nunes Barata, Rua de Jerónimo Osório 1, 3.º, direito, 1400-119 Lisboa. Acácio Manuel Miranda Cordeiro Ferreira, Avenida das Acácias, bloco A, 6, e rés-do-chão, direito, 2765-389 Estoril. Carlos Alberto Miranda Cordeiro Ferreira, Praceta de Eugénio de Castro, 2.º, esquerdo, 2795-493 Carnaxide.	Castelãos	Rústica-610	N/D	Norte: Maria Leopoldina Cordeiro. Sul: caminho. Este: caminho. Oeste: Maria Leopoldina Cordeiro.	RAN	230	76,67	3
2	Proprietários: António José Miranda Cordeiro Ferreira, Alameda de António Sérgio, 9, 2.º, A, 1750-031 Lisboa. Maria Emília Miranda Cordeiro Ferreira Nunes Barata, Rua de Jerónimo Osório 1, 3.º, direito, 1400-119 Lisboa. Acácio Manuel Miranda Cordeiro Ferreira, Avenida das Acácias, bloco A, 6.º, rés-do-chão, direito, 2765-389 Estoril. Carlos Alberto Miranda Cordeiro Ferreira, Praceta de Eugénio de Castro, 2, esquerdo, 2795-493 Carnaxide.	Castelãos	Rústica-611	N/D	Norte: Maria Leopoldina Cordeiro Ferreira. Sul: António Brás Cabanas. Este: José Manuel Pimentel. Oeste: caminho.	RAN	319	106,33	3
3	Proprietários: António José Miranda Cordeiro Ferreira, Alameda de António Sérgio, 9, 2.º, A, 1750-031 Lisboa. Maria Emília Miranda Cordeiro Ferreira Nunes Barata, Rua de Jerónimo Osório, 1, 3.º, direito, 1400-119 Lisboa. Acácio Manuel Miranda Cordeiro Ferreira, Avenida das Acácias, bloco A, 6, rés-do-chão, direito, 2765-389 Estoril. Carlos Alberto Miranda Cordeiro Ferreira, Praceta de Eugénio de Castro, 2.º, esquerdo, 2795-493 Carnaxide.	Castelãos	Rústica-1647	N/D	Norte: ribeiro. Sul: Manuel de Jesus Fernandes. Este: caminho. Oeste: caminho.	RAN	2 388	796	3
4	Proprietários: António José Miranda Cordeiro Ferreira, Alameda de António Sérgio, 9, 2.º, A, 1750-031 Lisboa. Maria Emília Miranda Cordeiro Ferreira Nunes Barata, Rua de Jerónimo Osório, 1, 3.º, direito, 1400-119 Lisboa. Acácio Manuel Miranda Cordeiro Ferreira, Avenida das Acácias, bloco A, 6, rés-do-chão, direito, 2765-389 Estoril. Carlos Alberto Miranda Cordeiro Ferreira, Praceta de Eugénio de Castro, 2, esquerdo, 2795-493 Carnaxide.	Castelãos	Rústica-217		Norte: proprietário. Sul: João Batista Alves. Este: bens da Igreja. Oeste: proprietário.	RAN	52	17,33	3

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Comprimento (metros)	Largura (metros)
5	Proprietários: António José Miranda Cordeiro Ferreira, Alameda de António Sérgio, 9, 2.º, A, 1750-031 Lisboa. Maria Emília Miranda Cordeiro Ferreira Nunes Barata, Rua de Jerónimo Osório, 1, 3.º, direito, 1400-119 Lisboa. Acácio Manuel Miranda Cordeiro Ferreira, Avenida das Acácias, bloco A, 6, rés-do-chão, direito, 2765-389 Estoril. Carlos Alberto Miranda Cordeiro Ferreira, Praceta de Eugénio de Castro, 2, esquerdo, 2795-493 Carnaxide.	Castelãos	Rústica-216	N/D	Norte: caminho. Sul: Francisco António Fernandes. Este: Abílio Pimentel. Oeste: Manuel de Jesus Fernandes.	RAN	282	94	3
6	Proprietário — Manuel Inácio Mazeda Torres, Largo do Conselheiro Acácio Ferreira, 5340-082 Castelãos.	Castelãos	Rústica-195	N/D	Norte: Maria Leopoldina Cordeiro. Sul: Maria Leopoldina Cordeiro. Este: Abílio Pimentel. Oeste: ribeira.	RAN+REN	513	171	3
7	Proprietários: António José Miranda Cordeiro Ferreira, Alameda de António Sérgio, 9, 2.º, A, 1750-031 Lisboa. Maria Emília Miranda Cordeiro Ferreira Nunes Barata, Rua de Jerónimo Osório, 1, 3.º, direito, 1400-119 Lisboa. Acácio Manuel Miranda Cordeiro Ferreira, Avenida das Acácias, bloco A, 6, rés-do-chão, direito, 2765-389 Estoril. Carlos Alberto Miranda Cordeiro Ferreira, Praceta de Eugénio de Castro, 2, esquerdo, 2795-493 Carnaxide.	Castelãos	Rústica-194	N/D	Norte: Francisco António Fernandes. Sul: Otília Rodrigues Silva. Este: caminho. Oeste: Otília Silva.	RAN+REN	326	108,67	3
8	Proprietário — Otília Florina Rodrigues Silva, Rua de João António Afonso, 12, 5340-274 Macedo de Cavaleiros.	Castelãos	Rústica-193		Norte: Maria Leopoldina Cordeiro. Sul: Abílio Pimentel. Este: caminho. Oeste: ribeira.	RAN+REN	318	106	3
9	Proprietário — Martinho David Justo, Rua do Eiro, 2, 5340-082 Castelãos.	Castelãos	Rústica-192	N/D	Norte: ribeira. Sul: caminho. Este: Otília Rodrigues da Silva. Oeste: ribeira.	RAN+REN	94	31,33	3
10	Proprietário — Manuel Inácio Mazeda Torres, Largo do Conselheiro Acácio Ferreira, 5340-082 Castelãos.	Castelãos	Rústica-38	N/D	Norte: José Manuel Figueiredo. Sul: ribeiro. Este: caminho. Oeste: José Manuel Fernandes.	RAN+REN	1 716	572	3

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Comprimento (metros)	Largura (metros)
11	Proprietário — Gualter Alberto Pecegueiro, Vilar do Monte, 5340-490 Vilar do Monte MCD.	Castelãos	Rústica-5	N/D	Norte: caminho. Sul: caminho. Este: José Manuel Figueiredo. Oeste: José Manuel Figueiredo.	RAN+REN	368	122,67	3
12	Proprietário — José Manuel Carvalho Neto e irmãos, Vilar do Monte, 5340-490 Vilar do Monte MCD.	Castelãos			Norte: caminho. Sul: ribeiro.	RAN+REN	206	68,67	3
13	Proprietário — Nuno do Nascimento Costa Pessegueiro, Vilar do Monte, 5340-490 Vilar do Monte MCD.	Vilar do Monte	Rústica-35	N/D	Norte: ribeiro. Sul: César Caseiro. Este: João Jerónimo Costa. Oeste: Alberto de Carvalho.	RAN+REN	103	34,33	3
14	Proprietário — José Manuel Carvalho Neto e irmãos, Vilar do Monte, 5340-490 Vilar do Monte MCD.	Vilar do Monte	Rústica-36	N/D	Norte: ribeiro. Sul: Maria do Nascimento Pessegueiro. Este: Albertina Jesus Pereira.	RAN+REN	61	20,33	3
15	Proprietário — Mário da Cruz, Vilar do Monte, 5340-490 Vilar do Monte MCD.	Vilar do Monte	Rústica-37	N/D	Norte: ribeiro. Sul: Acácio Alfaiate. Este: Alberto de Carvalho. Oeste: José Manuel Costa.	RAN+REN	21	7	3
16	Proprietário — Otilia de Jesus Costa, Vilar do Monte, 5340-490 Vilar do Monte MCD.	Vilar do Monte	Rústica-38	N/D	Norte: ribeiro. Sul: Acácio Alfaiate. Este: Maria do Nascimento Pessegueiro.	RAN+REN	18	6	3
17	Proprietário — Valdemiro José Falcão Lopes, Rua do Outão, 9, 5340-460 Vale Benfeito.	Vilar do Monte	Rústica-40	00191	Norte: ribeiro. Sul: Maria Amélia Veríssimo. Este: Manuel do Nascimento Reis. Oeste: Padre Manuel Borges.	RAN+REN	330	110	3
18	Proprietário — Mário da Cruz, Vilar do Monte, 5340-490 Vilar do Monte MCD.	Vilar do Monte	Rústica-43	00163	Norte: ribeiro. Sul: Padre Manuel Borges. Este: José Pereira Reis. Oeste: Adosinda Veríssimo.	RAN+REN	447	149	3

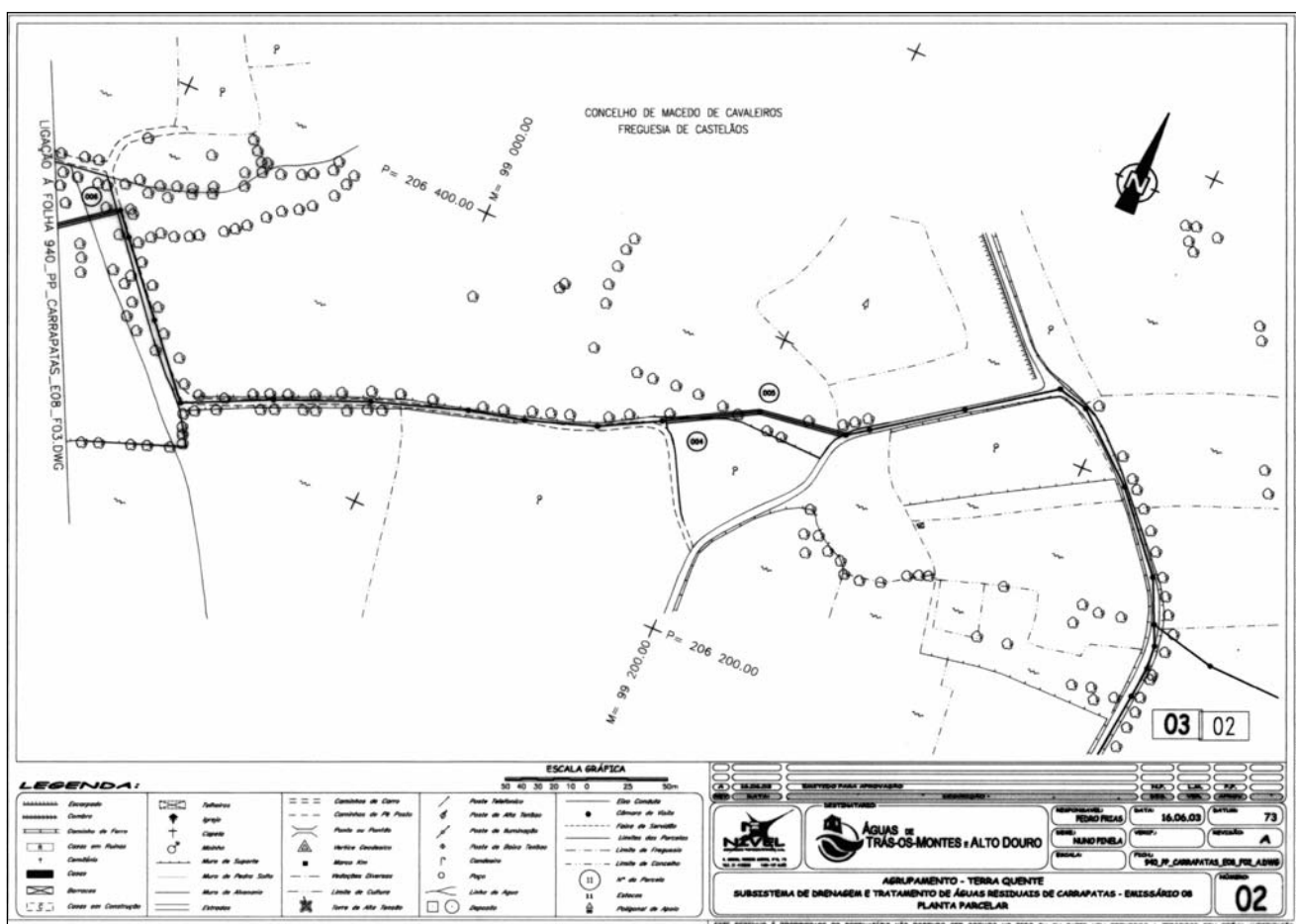
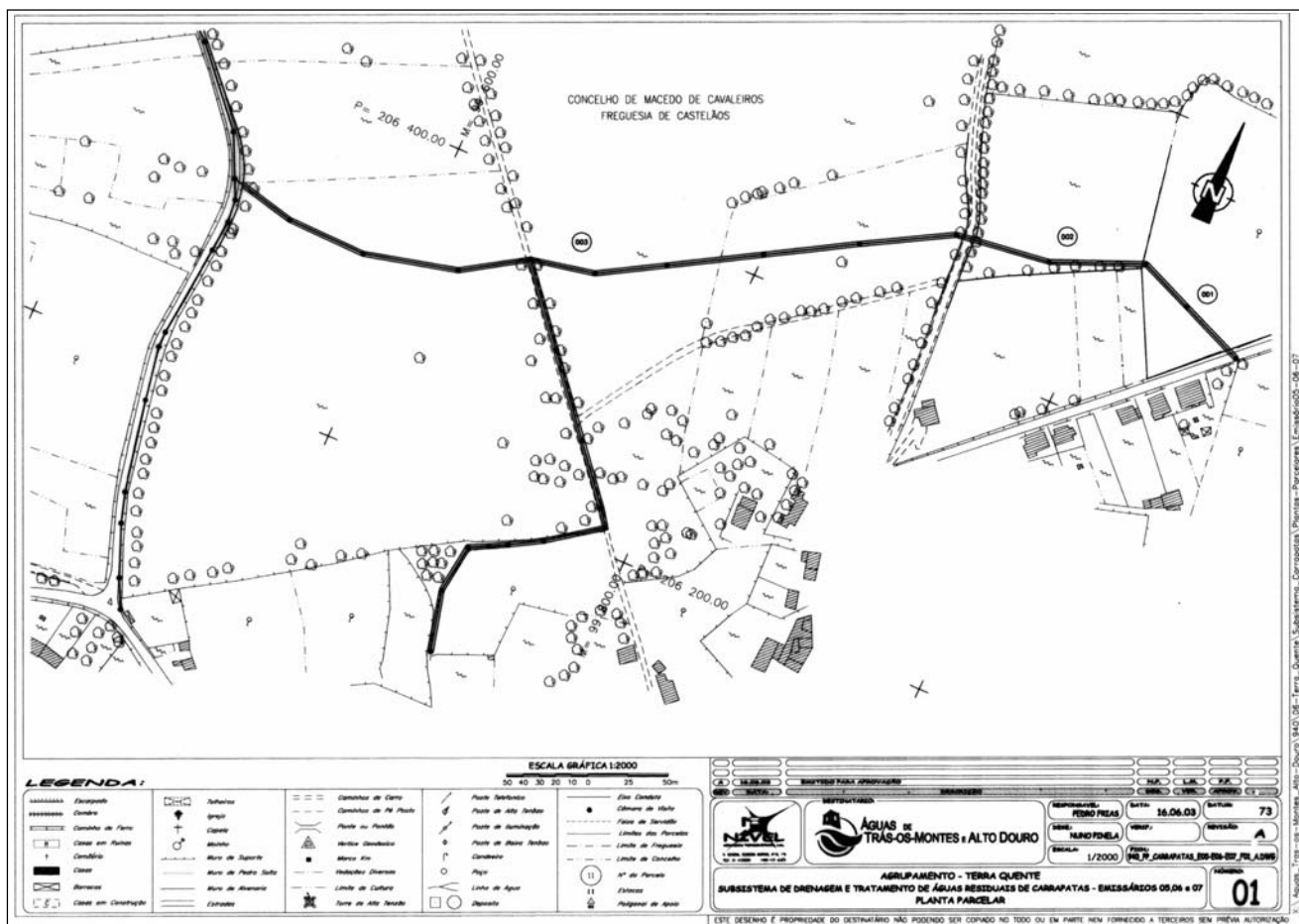
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Comprimento (metros)	Largura (metros)
19	Proprietários: Henriqueta Fernanda de Sá Morais Pereira Cabral, Rua de Pereira Charula, 22, 5340-278 Macedo de Cavaleiros. Maria Helena Cabral Freire Pimentel, Rua de Pereira Charula, 22, 5340-278 Macedo de Cavaleiros. Elisa Maria Pereira Cabral Pimental Pessoa Jorge, Avenida do Infante D. Henrique, 11, 5340-204 Macedo de Cavaleiros.	Vilar do Monte	Rústica-45	N/D	Norte: ribeira. Sul: caminho. Este: Acácio Pimentel. Oeste: José Manuel Figueiredo.	RAN+REN	367	122,33	3
20	Proprietário — José Manuel Carvalho Neto e irmãos, Vilar do Monte, 5340-490 Vilar do Monte MCD.	Vilar do Monte	Rústica-46		Norte: ribeiro. Sul: caminho. Este: Herculano Pimentel. Oeste: ribeiro.	RAN+REN	333	111	3
21	Proprietário — José Manuel Carvalho Neto e irmãos, Vilar do Monte, 5340-490 Vilar do Monte MCD.	Vilar do Monte	Rústica-47		Norte: ribeiro. Sul: caminho. Este: caminho. Oeste: ribeiro.	RAN+REN	849	283	3
22	Proprietários: Henriqueta Fernanda de Sá Morais Pereira Cabral, Rua de Pereira Charula, 22, 5340-278 Macedo de Cavaleiros. Maria Helena Cabral Freire Pimentel, Rua de Pereira Charula, 22, 5340-278 Macedo de Cavaleiros. Elisa Maria Pereira Cabral Pimental Pessoa Jorge, Avenida do Infante D. Henrique, 11, 5340-204 Macedo de Cavaleiros.	Grijó de Vale Benfeito.	Rústica-101	N/D	Norte: ribeiro. Sul: Acácio Pimentel. Este: Josefa Teresa Pimentel. Oeste: Carlos Isac Ramos.	RAN+REN	120	40	3
23	Proprietário — Laudemira da Conceição Ramos, Rua da Amargura, 5340-152 Grijó de Vale Benfeito.	Grijó de Vale Benfeito.	Rústica-100		Norte: ribeira. Sul: Joaquim Ventura Santos. Este: Acácio Pimentel. Oeste: Joaquim Ventura Santos.	RAN+REN	27	9	3
24	Proprietário — Diamantino Eliseo da Silva, Rua do Sagrado, 9, 5340-152 Grijó de Vale Benfeito.	Grijó de Vale Benfeito.	Rústica-99	N/D	Norte: ribeiro. Sul: Acácio Pimentel. Este: Carlos Isac Ramos. Oeste: Imperatriz Videira.	RAN+REN	19	6,33	3
25	Proprietário — Diamantino Eliseo da Silva, Rua do Sagrado, 9, 5340-152 Grijó de Vale Benfeito.	Grijó de Vale Benfeito.	Rústica			RAN+REN	20	6,67	3

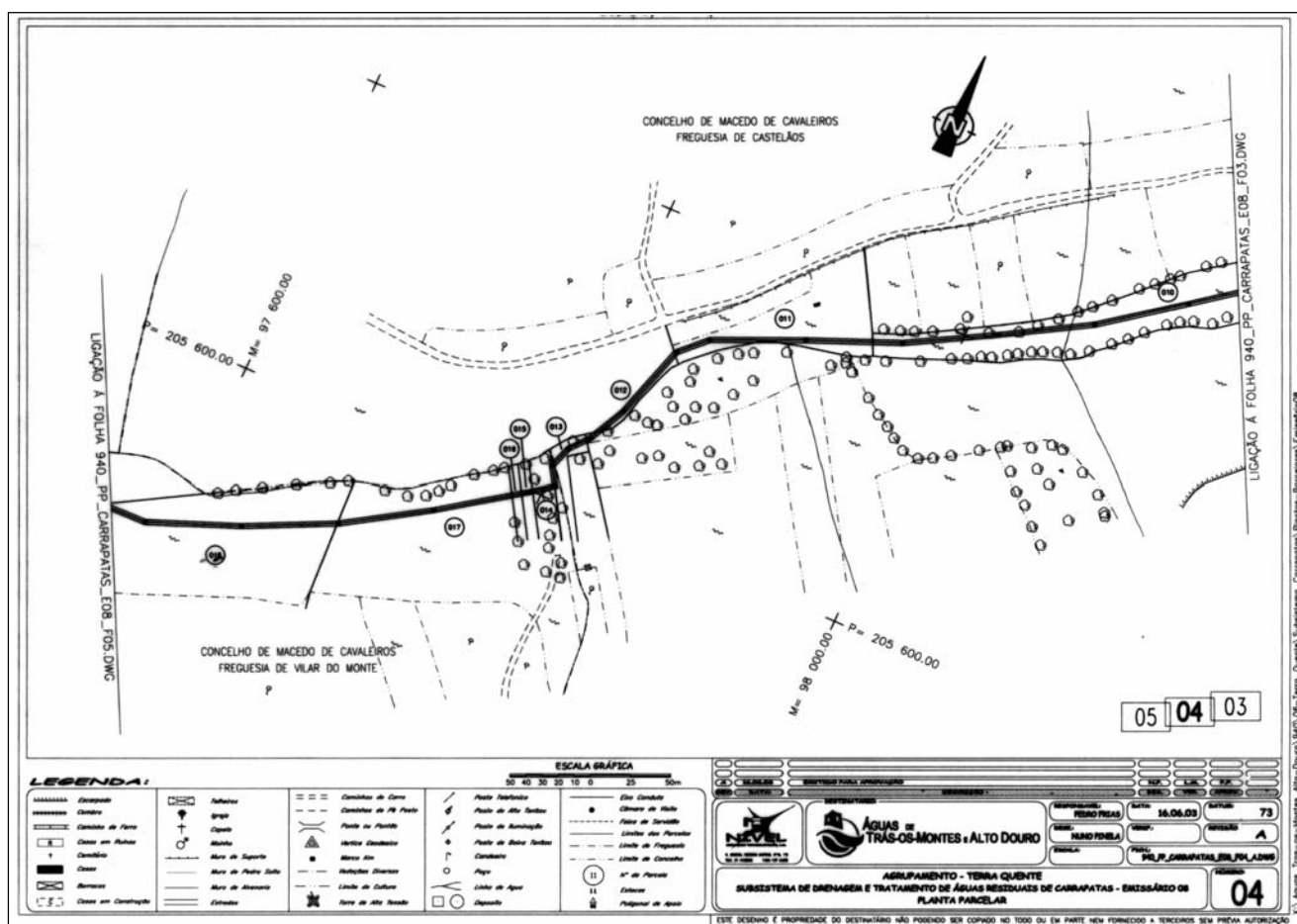
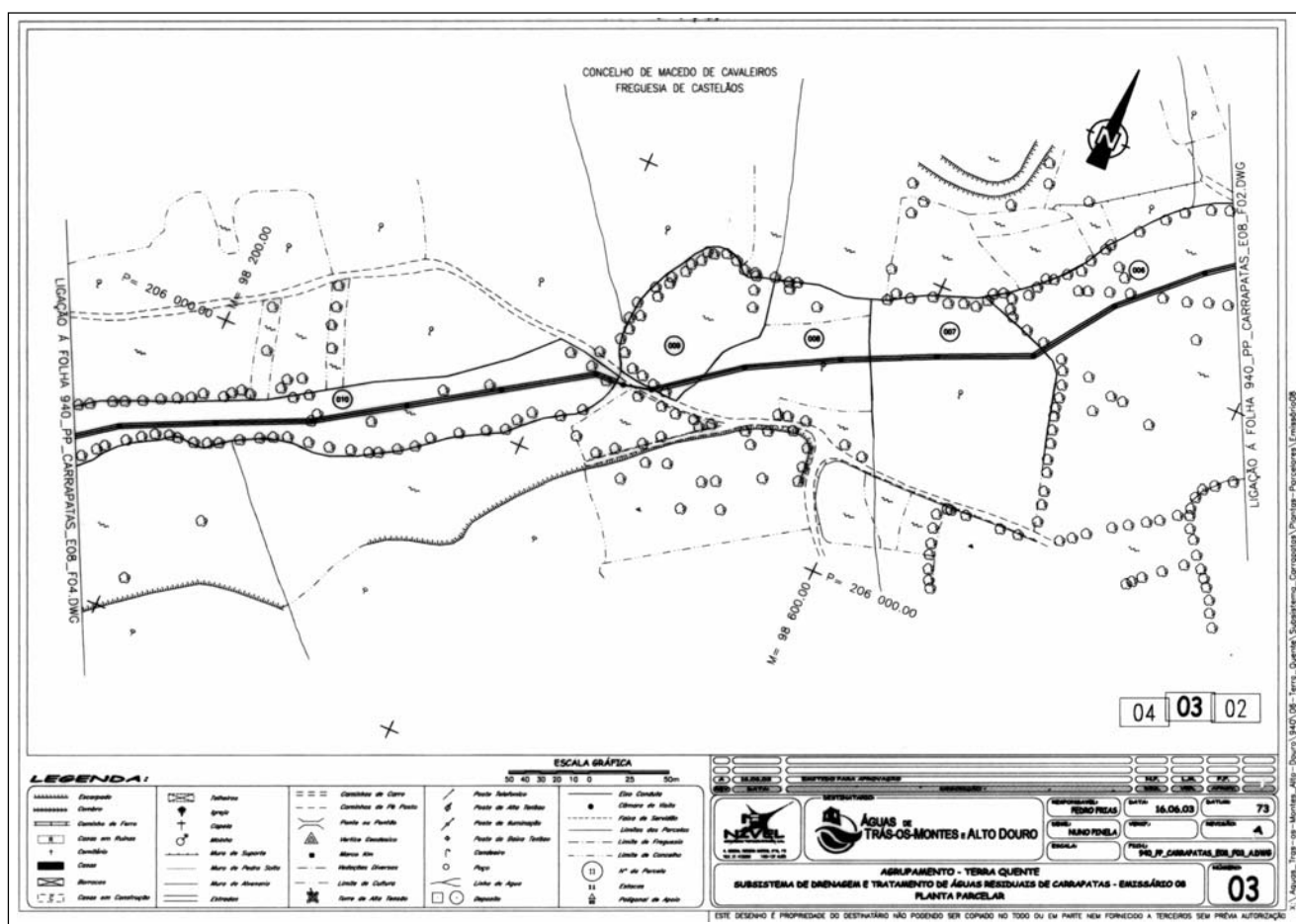
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Comprimento (metros)	Largura (metros)
26	Proprietários: Fernanda da Piedade Valentim, Rua da Capela, 28, 5340-152 Grijó de Vale Benfeito. Alberto Augusto Peredo, 4, Rue Contesse de Segur, 37700 La Ville aux Dames, França. Manuel do Nascimento Peredo, 16, Rue Etienne Jodelle, 37520 La Riche, França. José António Peredo, Santo André, Sines. Maria da Assunção Peredo, França. Otília de Jesus Peredo, França. Amélia da Conceição Valentim Peredo, 85, Rue Lonis Blot, 37540 St. Cyr Sur Loire, França. Beatriz da Ressureição Valentim Peredo, Póvoa de Santa Iria.	Grijó de Vale Benfeito.	Rústica-98	N/D	Norte: ribeira. Sul: Acácio Rufino Pimentel. Este: Imperatriz da Assunção Videira. Oeste: Teresa Josefa Pimentel.	RAN+REN	55	18,33	3
27	Proprietário — José Manuel Cordeiro Félix, Rua da Estação, 5340-152 Grijó de Vale Benfeito.	Grijó de Vale Benfeito.	Rústica-626	N/D	Norte: Imperatriz Videira. Sul: Imperatriz Videira. Este: José Perêdo. Oeste: João Carocido.	RAN+REN	82	27,33	3
28	Proprietário — José Manuel Carvalho Neto e irmãos, Vilar do Monte, 5340-490 Vilar do Monte MCD.	Grijó de Vale Benfeito.			Norte: ribeiro. Este: caminho.	RAN+REN	467	155,67	3
29	Proprietário — Augusto Afonso Fernandes, Rua do Santo Cristo, 3, 5340-152 Grijó de Vale Benfeito.	Grijó de Vale Benfeito.	Rústica		Norte: ribeiro.	RAN+REN	867	289	3
30	Proprietário — José Alfredo, Travessa do Bairro, 9, 5340-152 Grijó de Vale Benfeito.	Grijó de Vale Benfeito.			Sul: caminho. Este: ribeiro. Oeste: caminho.	RAN+REN	224	74,67	3
31	Proprietário — Maria Leopoldina, Rua da Capela, 17, 5340-152 Grijó de Vale Benfeito.	Grijó de Vale Benfeito.			Este: ribeiro. Oeste: caminho.	RAN+REN	114	38	3
32	Proprietário — Maria Beatriz Peredo, Rua da Quinta do Garrido, 46, Cereira, 2815-865 Sobreda.	Grijó de Vale Benfeito.			Norte: ribeiro. Este: caminho.	RAN+REN	41	13,67	3
33	Proprietário — Fernando José Morais Pinto, Edifício Carlemany, Av. Fitte I Rossell, 78, 7.º, B, Escaldes Engordany, Andorra.	Grijó de Vale Benfeito.	Rústica		Norte: ribeiro.	RAN+REN	33	11	3
34	Proprietário — Maria Zita Noro, Espanha.	Grijó de Vale Benfeito.	Rústica-494		Norte: ribeiro. Sul: João Paulo. Este: César Augusto Pinto. Oeste: Alfredo Isau Alves.	RAN+REN	100	33,33	3

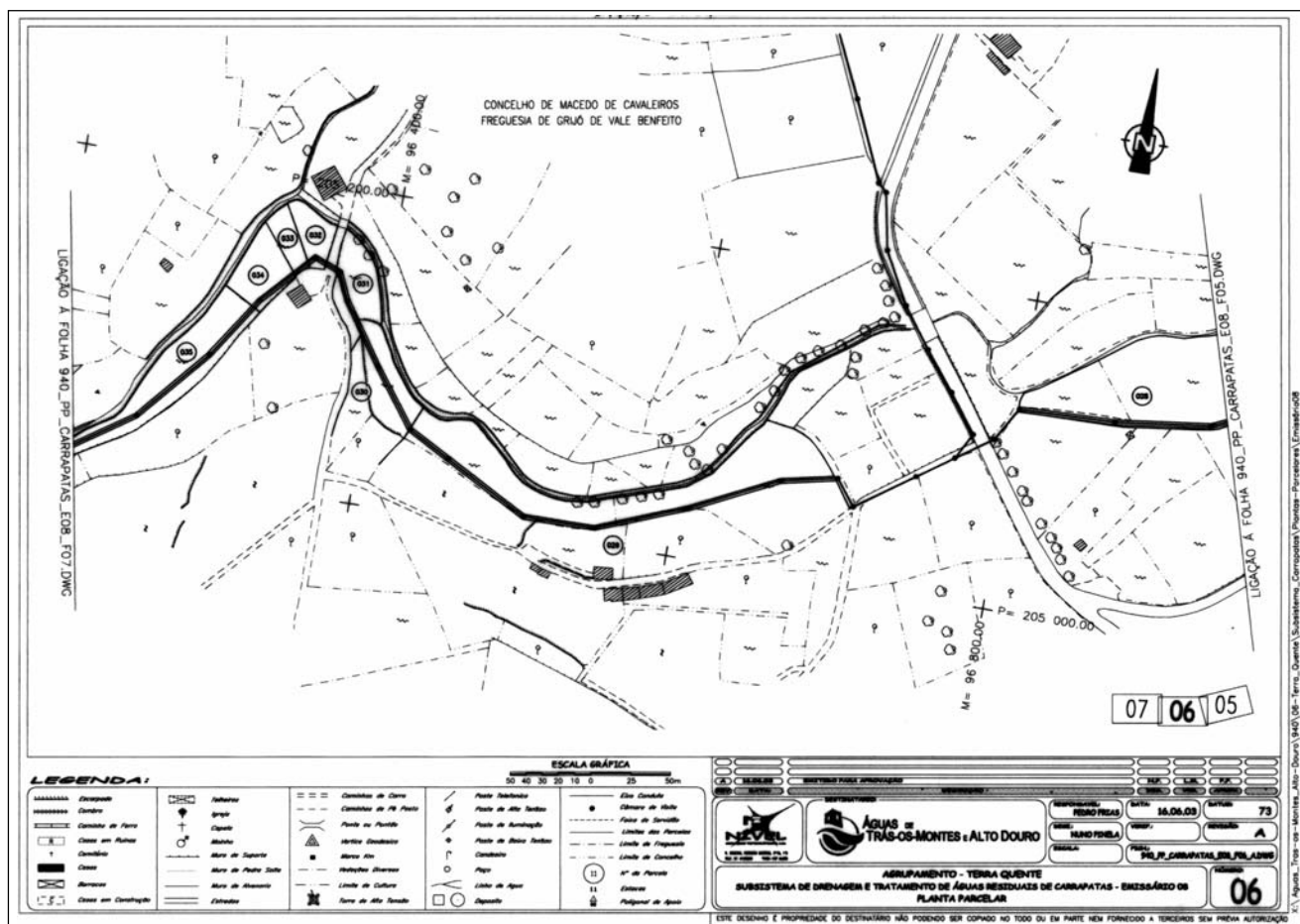
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Comprimento (metros)	Largura (metros)
35	Proprietários: Aníbal Augusto Caseiro, Rue François Sicard, 37300 Jouer les Tours, França. Amélia da Conceição Rocha, 1, Rue Victor Grossin Ap 29, 37000 Tours, França.	Grijó de Vale Benfeito.	Rústica-496		Norte: ribeiro. Sul: Amador Barroso. Este: Alfredo Isaú Alves. Oeste: Pereira de Oliveira.	RAN+REN	445	148,33	3
36	Proprietário — Madalena da Ressureição Pereira, Centro de Dia de Grijó, 5340-152 Grijó de Vale Benfeito.	Grijó de Vale Benfeito.	Rústica-497	N/D	Norte: Carolina Santos. Sul: Dr. Amador Barroso. Este: Maximino Moreira. Oeste: Albano Pereira de Oliveira.	RAN+REN	242	80,67	3
37	Proprietário — Amândio José Cepeda, Rua de Santo Cristo, 4, 5340-152 Grijó de Vale Benfeito.	Grijó de Vale Benfeito.	Rústica	N/D		RAN	131	43,67	3
38	Proprietário — Manuel dos Reis Paulos, Rua do Lameirinho, 5340-152 Grijó de Vale Benfeito.	Grijó de Vale Benfeito.				RAN	70	23,33	3
39	Proprietário — Joaquim do Nascimento Ventura, 2 Imp. Gabrielle D Estrees, 37270 Montlouis Sur Loire, França.	Grijó de Vale Benfeito.	Rústica-498	00149	Norte: Henrique Maria de Carvalho. Sul: José Manuel Figueiredo. Este: Beatriz. Oeste: caminho.	RAN	371	123,67	3
40	Proprietário — Maria da Ressureição Artilheiro, Rua do Outão, 5340-460 Vale Benfeito.	Vale Benfeito ...		N/D	Este: caminho. Oeste: EN 102.	REN	159	53	3
41	Proprietário — José Maria Machado, EN 102, 5340-460 Vale Benfeito.	Vale Benfeito ...	Rústica-209	N/D	Norte: ribeiro. Sul: caminho. Este: Maria Borges. Oeste: António Rodrigues.	Espaços agro-pastoris	248	82,67	3
42	Proprietário — Maria Edviges Carvalho, 3, Bis Chemin des Aca-cias, 37270 Veretz, França.	Grijó de Vale Benfeito.	Urbana-442	206	Norte: caminho. Sul: Ana Cruz. Este: José Colmeais. Oeste: EN 102.	Espaços agro-pastoris	57	19	3
43	Proprietário — Arménio do Nascimento Gomes, A/C M. Cândida Banrezes Morais, Rua do Engenheiro Camilo Mendonça, 20, Travanca, 5340-295 Macedo de Cavaleiros.	Macedo de Cavaleiros.	Rústica-821	02797	Norte: ribeiro. Sul: Amândio Salgado. Este: Manuel dos Santos Salgado. Oeste: ribeiro.	RAN	323	107,67	3

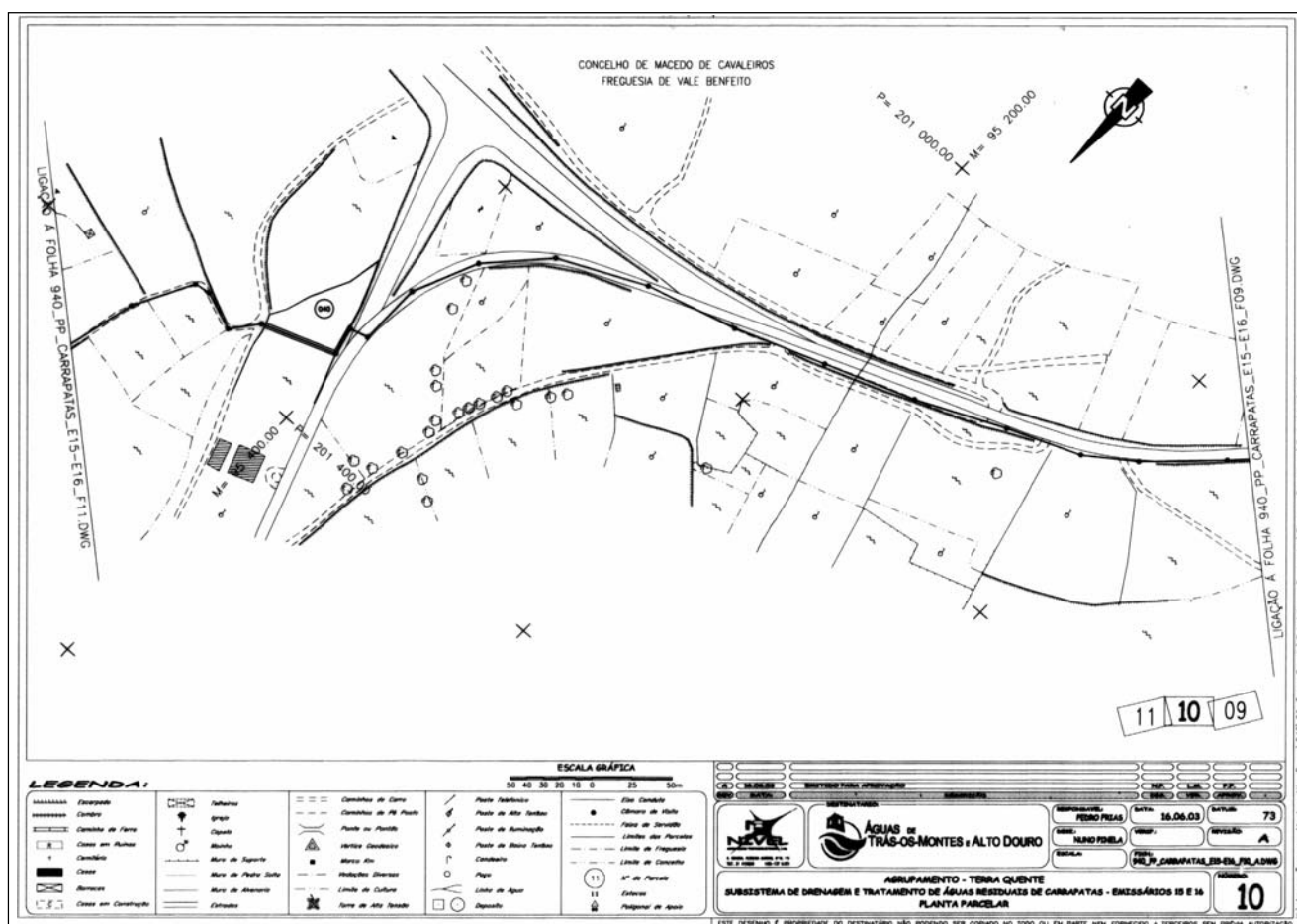
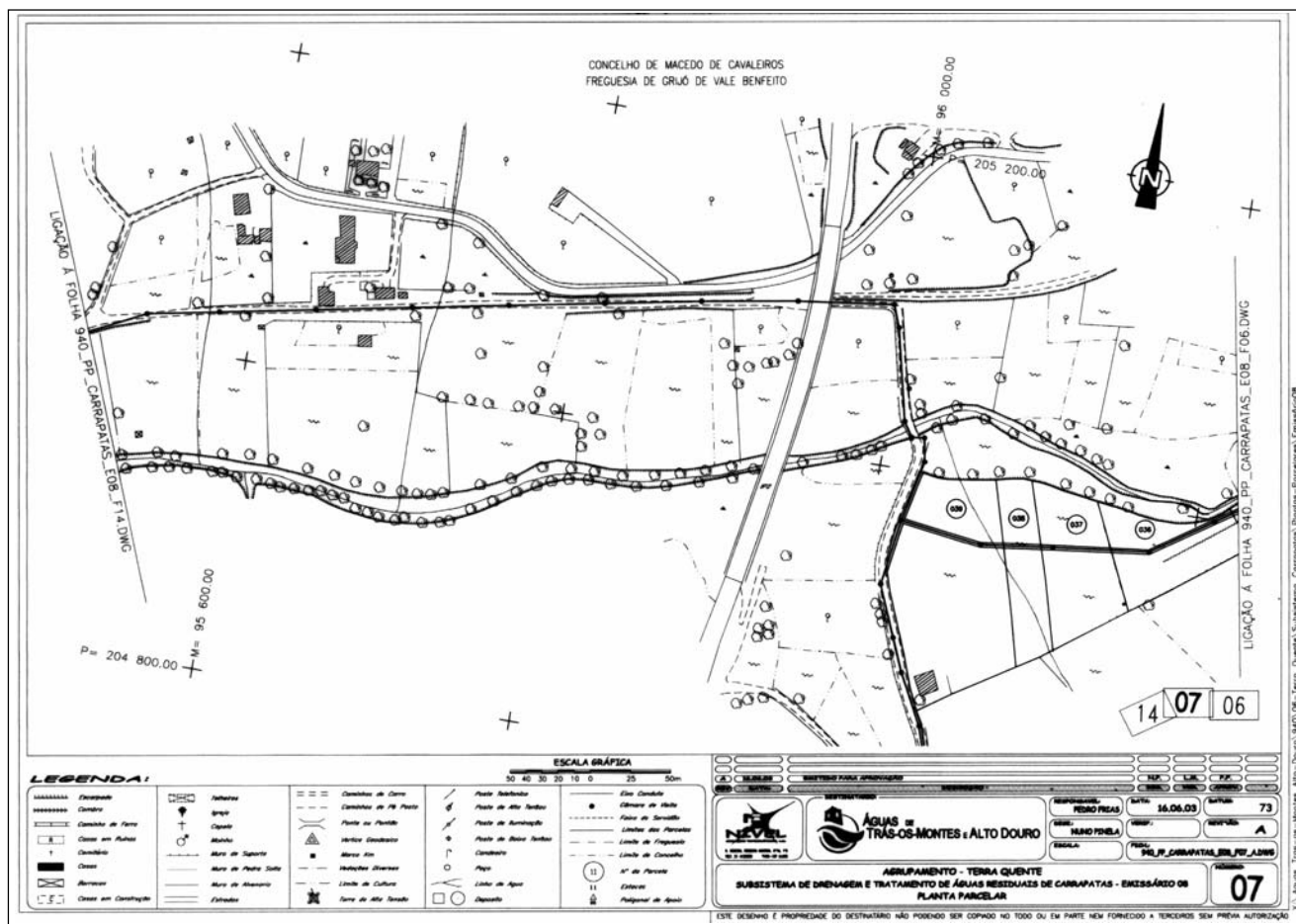
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Comprimento (metros)	Largura (metros)
44	Proprietário — Manuel da Anunciação Carloto, Urbanização Mesura, lote 3, Santa Clara, 3040-206 Coimbra.	Macedo de Cavaleiros.	Rústica-819	N/D	Norte: José Cândido Salgado. Sul: Maria Grifa. Este: Samuel de Jesus Salgado. Oeste: ribeiro.	RAN	64	21,33	3
45	Proprietário — Cândida Jesus Salgado Henrique, Rua de Santa Bárbara, 48, Travanca, 5340-295 Macedo de Cavaleiros.	Macedo de Cavaleiros.			Oeste: ribeiro.	RAN	82	27,33	3
46	Proprietário — Manuel Fernandes dos Santos, Largo do Engenheiro Moura Pegado, Travanca, 5340-295 Macedo de Cavaleiros.	Macedo de Cavaleiros.			Oeste: ribeiro.	RAN	31	10,33	3
47	Proprietário — Maria Teresa Pegado Lobo Barroso Monjardino, 5360-470 Vilarinho das Azenhas.	Grijó de Vale Benfeito.	Rústica-598	N/D	Norte: António Fraga. Sul: herdeiro de Sá Miranda Fernandes. Este: herdeiro de Sá Miranda. Oeste: Alfredo Isaú Pinto.	RAN	1 882	627,33	3
48	Proprietário — Alfredo dos Santos Canelho, Amendoeira, 5340-021 Amendoeira.	Amendoeira . . .	Rústica-1258	N/D	Norte: estrada nacional. Sul: Agostinho Espinheira. Este: Agostinho Espinheira. Oeste: Manuel Serra.		98	32,67	3
49	Proprietário — Carolino Augusto Espinheira, Amendoeira, 5340-021 Amendoeira.	Amendoeira . . .	Rústica-1257	506	Norte: estrada nacional. Sul: José Canelho. Este: caminho. Oeste: Margelino Fernandes.	REN	103	34,33	3
50	Proprietário — António João Canelha, lugar de Areia, 4935-581 Chafé.	Amendoeira . . .	Rústica-1256	N/D	Norte: Agostinho Espinheira. Sul: caminho. Este: Agostinho Espinheira. Oeste: Mangelino Fernandes.	REN	101	33,67	3
51	Proprietários: Cândida Augusta Gonçalves, 5340-021 Amendoeira Josefina da Assunção Gonçalves, Rua de Gil Vicente, 34, 1.º, esquerdo, 5340-271 Macedo de Cavaleiros. Mariana da Conceição Gonçalves Martins, Rua de Gil Vicente, 15, B, 1.º, 5340-271 Macedo de Cavaleiros.	Amendoeira . . .	Rústica-1255	N/D	Norte: caminho. Sul: Maria Canelha. Este: estrada nacional. Oeste: caminho.	REN	234	78	3

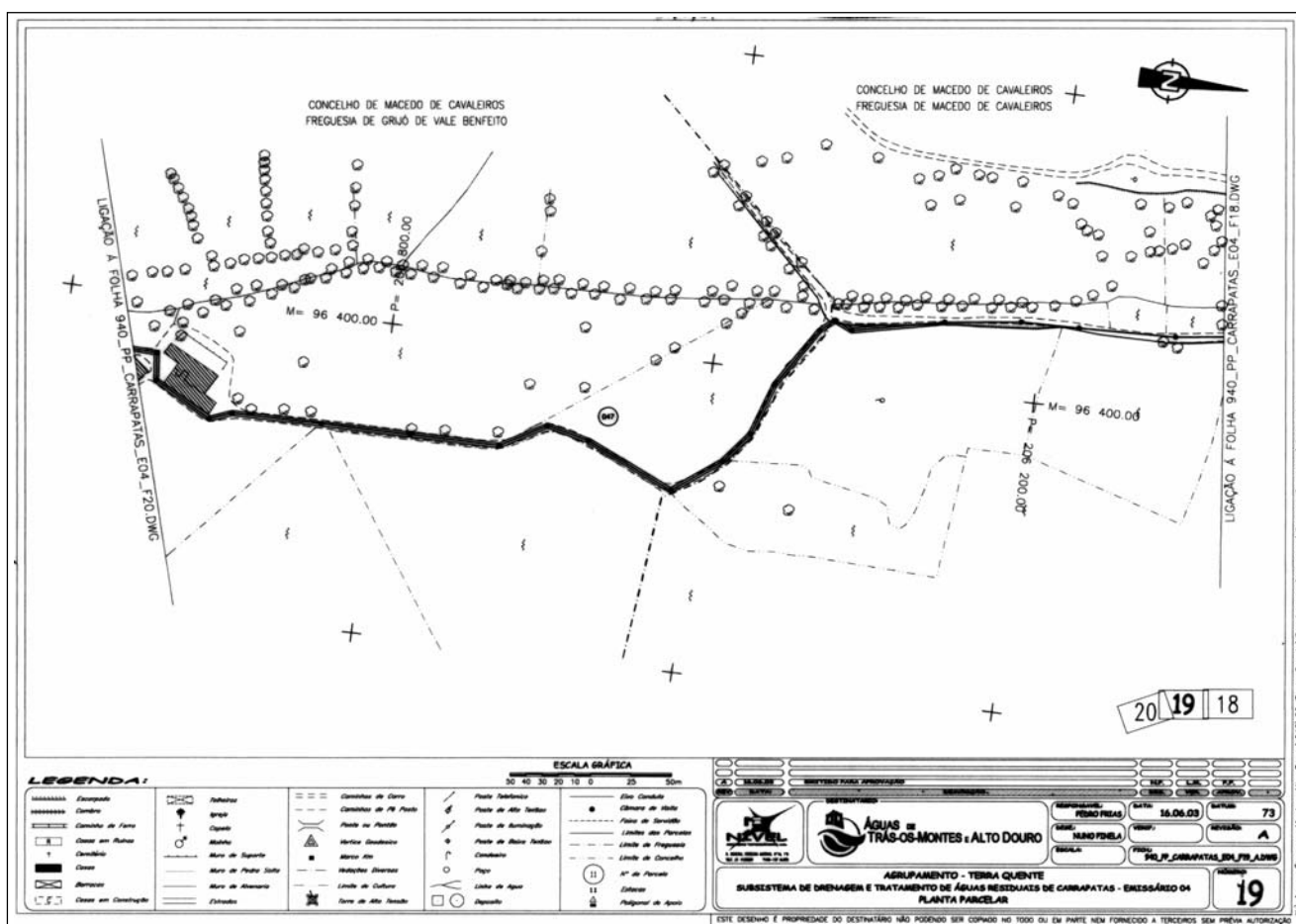
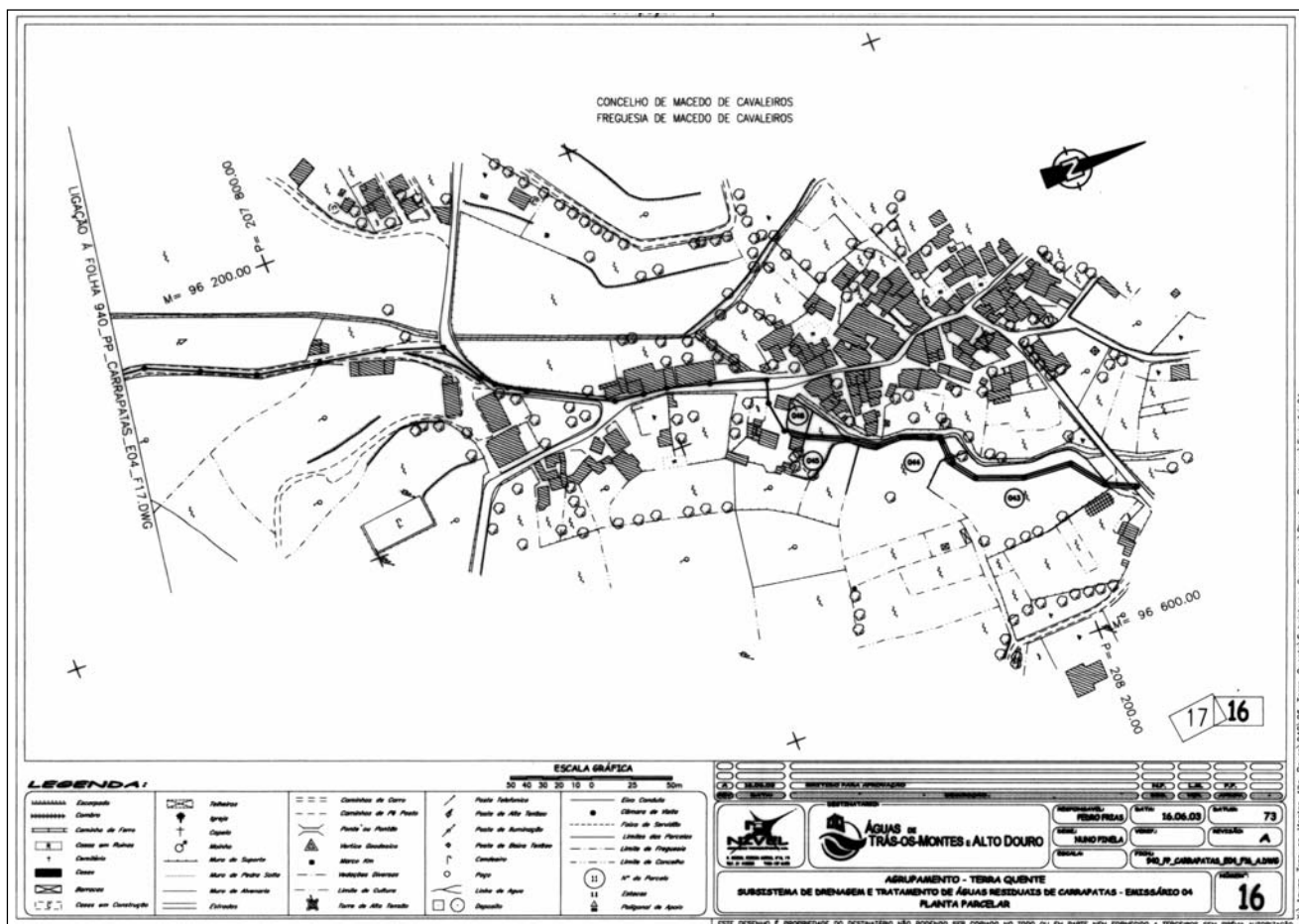
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza das parcelas	Área (metros quadrados)	Comprimento (metros)	Largura (metros)
52	Proprietário — Norberto Américo Bento, 5340-021 Amendoeira.	Amendoeira	Rústica-1254	571	Norte: Manuel Gonçalves. Sul: Zulmira Fernandes. Este: estrada nacional. Oeste: caminho.	REN	80	26,67	3
53	Proprietário — Norberto Américo Bento, 5340-021 Amendoeira.	Amendoeira	Rústica-1253	570	Norte: Maria Canelha. Sul: caminho. Este: Alfredo Xavier. Oeste: caminho.	REN	88	29,33	3
54	Proprietários: Emília da Conceição Silveira, Rua das Eiras, 5340-070 Carrapatos. Maria Filomena Pereira Marcelo, Rua das Eiras, 5340-070 Carrapatos. Fernando Augusto Silvério Pereira, Rua das Eiras, 5340-070 Carrapatos.	Carrapatos	Rústica-240	28044	Norte: caminho. Sul: ribeiro. Este: Hermínio Angélico. Oeste: caminho.	RAN	524	174,67	3

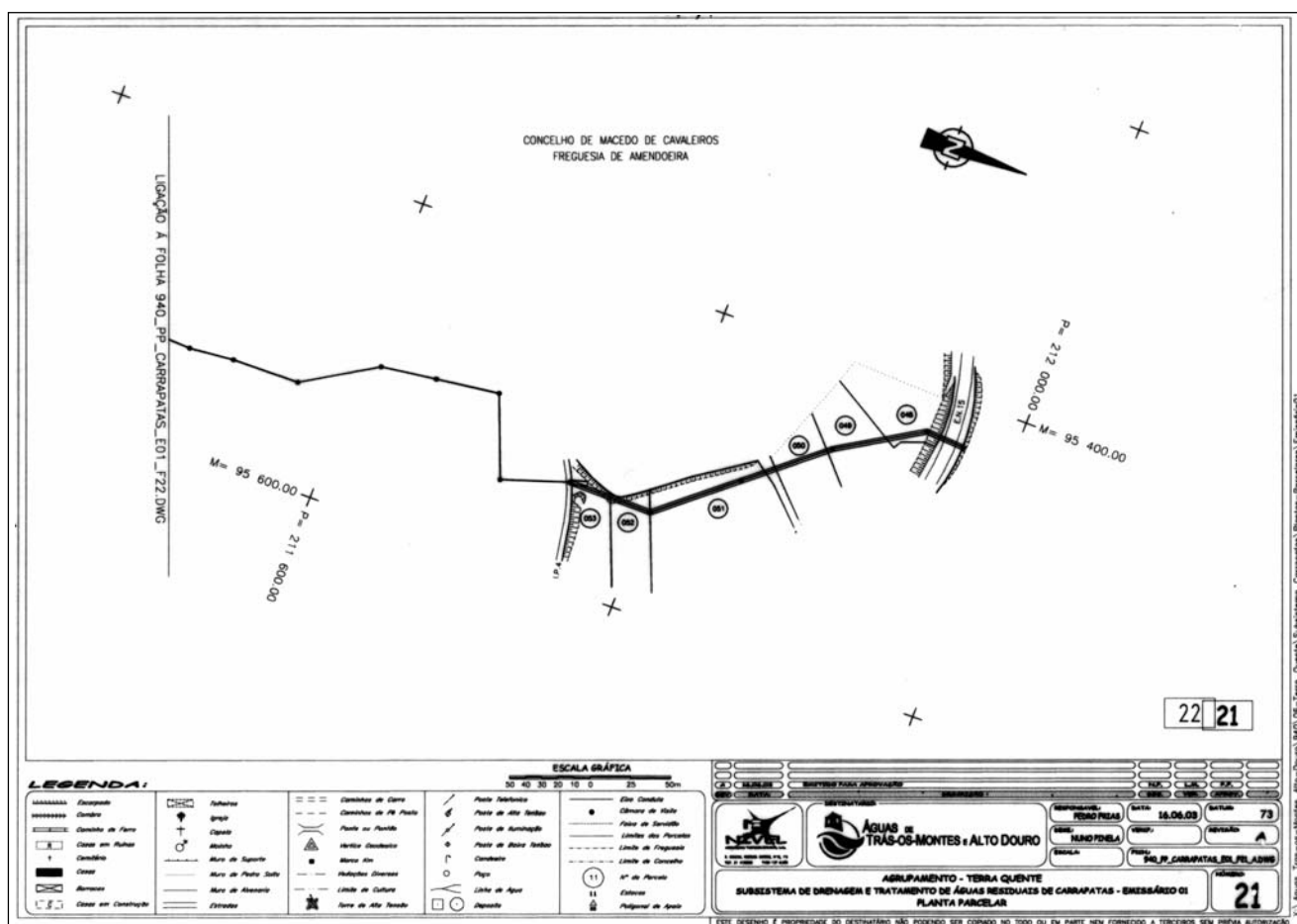
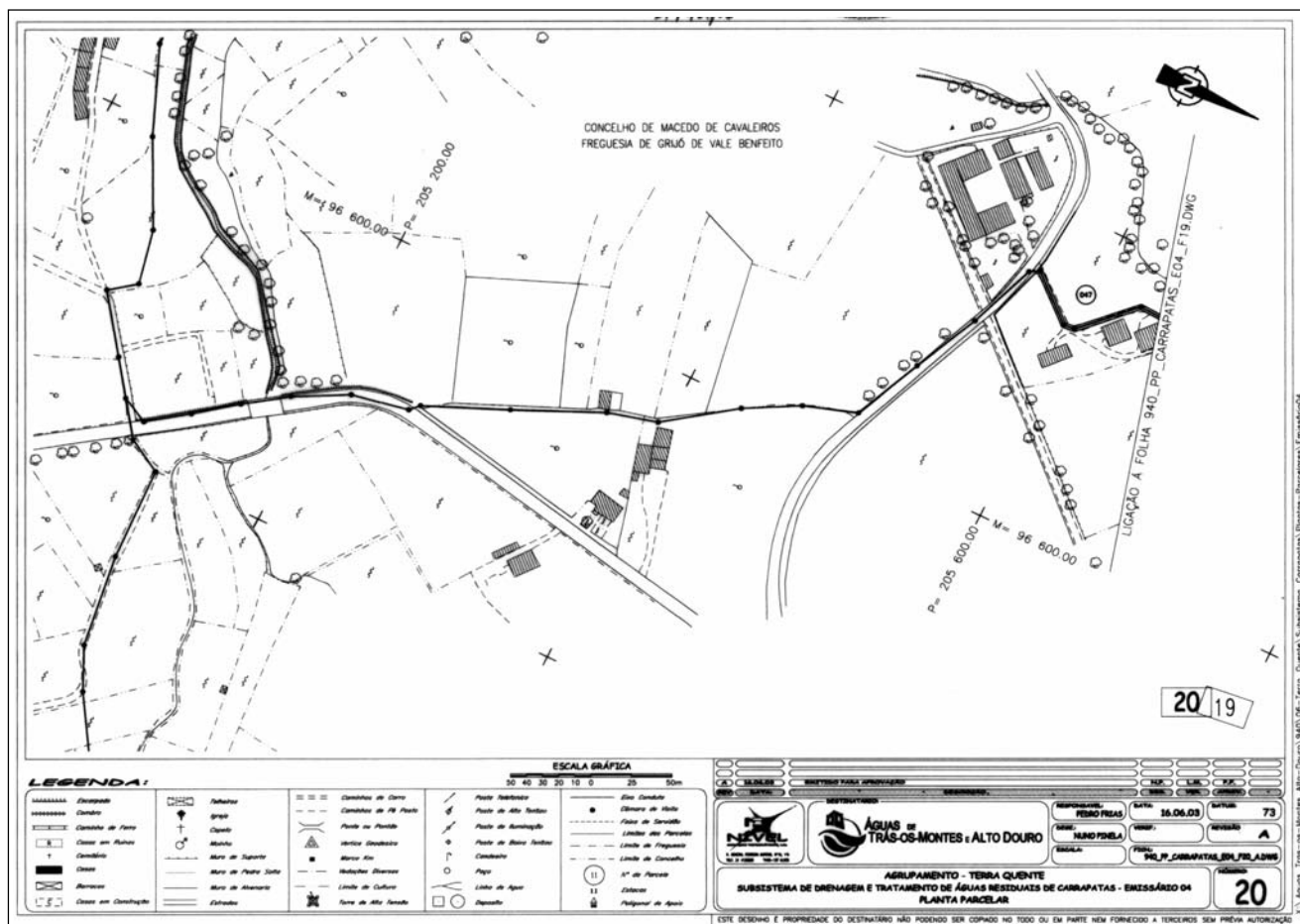


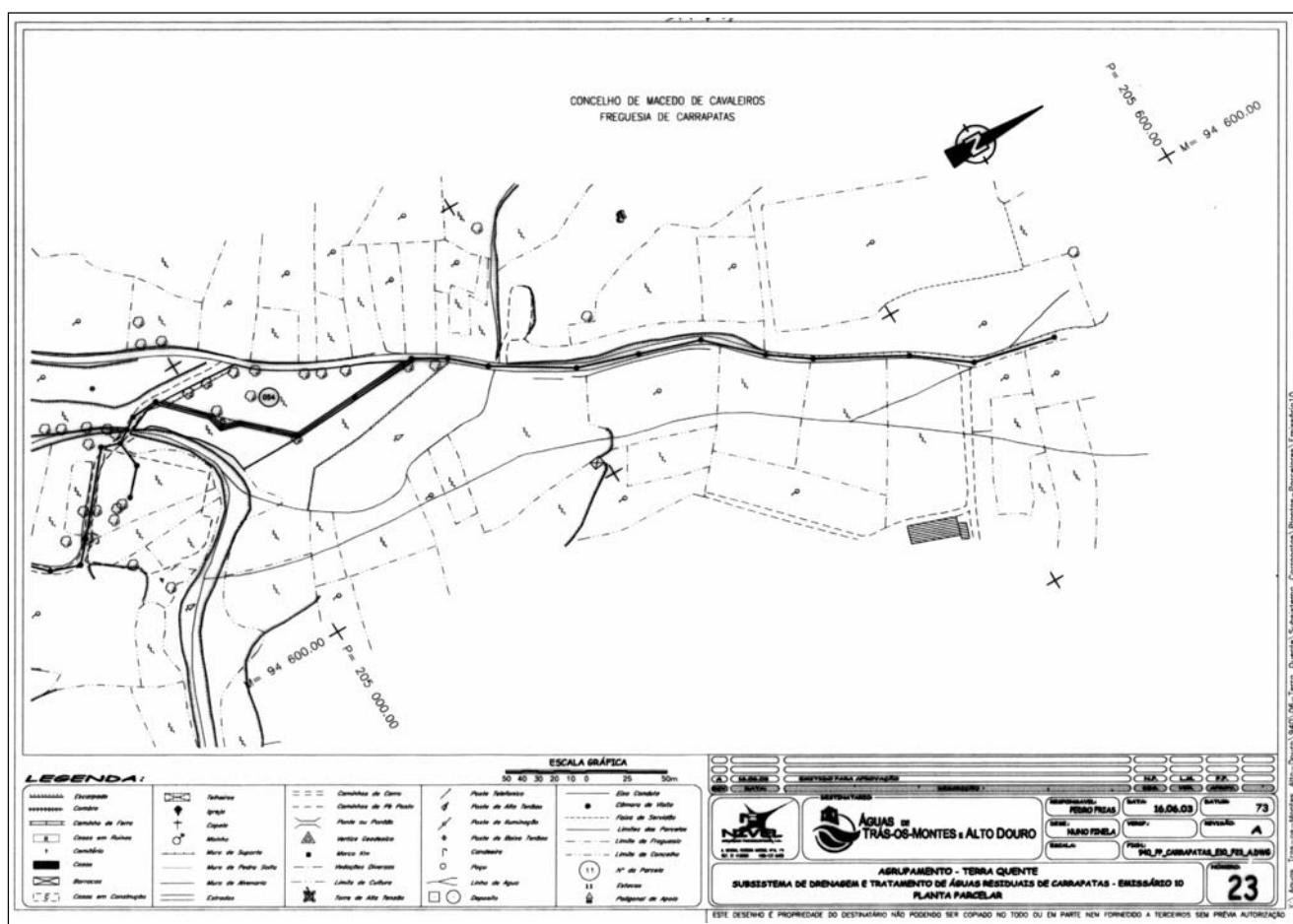












Despacho n.º 4611/2005 (2.ª série). — Com vista à construção dos emissários de saneamento afectos ao projecto do subsistema de águas residuais de Alijó-Favaio, integrado no subsistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, e respectivas infra-estruturas, a executar no município de Alijó, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 315/DSJ, de 21 de Dezembro de 2004, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As 13 parcelas de terreno n.ºs 001, 005 a 009, 009.1, 009.2, 013, 015, 016, 001 CE e 002 CE, identificadas nos mapas e assinaladas nas plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da sociedade Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criada pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de Outubro.

2 — A servidão incide sobre uma faixa de 3 m (1,5 m de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta) e implica:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona de implantação da conduta;
- b) A proibição de qualquer construção, plantação de árvores ou arbustos;

c) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 cm de profundidade numa faixa de 1 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta referida no número anterior), durante a fase de execução dos trabalhos, bem como para efeitos de reparação, manutenção e exploração das condutas, circuito de dados e outras componentes das infra-estruturas das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., e que à mesma possam estar associadas.

4 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e a reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, a absterem-se de efectuar escavações, edificar qualquer tipo de construção duradoura ou precária ou de plantar árvores e assim, nessa conformidade, a manterem livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

5 — Os encargos com a servidão são da responsabilidade da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

14 de Fevereiro de 2005. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.